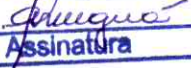




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.520, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - EB Gabinete do Prefeito
Publicado no mural pmeb
Em 13/12/2021
Matricula do Servidor: 10503
 Assinatura

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO (TRATOR AGRÍCOLA) PELA ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO DOMINGOS SAPÊ DO NORTE (ARQCSAD), LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, e art. 14 parágrafo 3º, conforme informações contidas no processo administrativo n.º 2101/2021.

**CONSIDERANDO** que para uso de bem público, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o Município possui equipamentos agrícolas que são utilizados para o atendimento dos produtores rurais, sendo que essa utilização incentivará o desenvolvimento agropecuário na região;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1.º - Fica PERMITIDO à ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO DOMINGOS SAPÊ DO NORTE (ARQCSAD), inscrito no CNPJ sob o n.º 18.689.365/0001-30, localizada na Zona Rural, Comunidade Quilombola São Domingos, Município de Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Presidente Sr.ª LUZINETE SERAFIM BLANDINO, inscrita no CPF sob n.º 009.631.777-96, o uso do seguinte equipamento:**

\* 01 Trator Agrícola 4X4 tipo R050 – LSR50R04, Ano/Modelo 2020, Marca LS MITRON, cor: azul, N.º SERIE: 2494017669, CHASSI: 9BLR05001KG000062, **em ótimo estado de conservação.**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Parágrafo Único** - Cabe ao **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca** providenciar no ato de entrega do equipamento (trator agrícola) descrito no artigo 1.º, assinatura do representante da Associação no **termo de responsabilidade/recebimento**, que atestará as perfeitas condições de uso dos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou perdas.

**Art. 2.º** - Os bens descritos no artigo anterior deverão ser usados pela PERMISSIONÁRIA exclusivamente para atividades agrícolas.

**§ 1.º** . Fica vedada a PERMISSIONÁRIA a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

**§ 2.º** - Fica A PERMISSIONARIA obrigada a arcar com despesas decorrentes do uso dos equipamentos públicos, tais como manutenção e preventiva e/ou corretiva, pois a permissão não poderá **acarretar dispêndio para o Município.**

**Art. 3.º** - O prazo de validade da presente permissão é de **10 (dez) anos**.

**Art. 4.º** - Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a devolver os equipamentos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca impreterivelmente no prazo constante no artigo 3.º, em perfeito estado de conservação.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 238/2021

Marcos Antônio Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Portaria n.º 011/2021